

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O NÚCLEO DA ANS SITUADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso de suas atribuições, comunica que pretende realizar locação de imóvel conforme o objeto abaixo descrito, diretamente, através do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X, artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, com o qual convida os PROPRIETÁRIOS (pessoa física ou jurídica) a apresentar proposta comercial para locação de sala comercial.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessado deverá ocorrer no período de 31/07/2017 a 21/08/2017, das 09:00 às 16:00 (Horário Local de Brasília), no endereço indicado no item 7.1.

1. OBJETO

Este chamamento público se destina à locação de imóvel para sediar o Núcleo da Agência Nacional de Saúde Suplementar do Estado de Minas Gerais – NÚCLEO-MG/ANS, conforme as seguintes especificações e condições:

- 1.1 O imóvel deverá ter área útil de aproximadamente 550 m², livre, desembaraçado e concluído, com áreas internas e externas, ambientes e demais dependências em perfeitas condições de uso em suas coberturas, calhas, pisos, paredes internas e externas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios hidráulicos, instalações e acessórios elétricos (inclusive que comporte a demanda do órgão por aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos), entre outros;
- 1.2 No dimensionamento do sistema elétrico deverá estar incluída uma capacidade de expansão da carga futura de, no mínimo, 20%,
- 1.3 Instalações para copa e cozinha, instalações elétricas e hidro-sanitárias completas;
- 1.4 Cabos, fiação, dutos e sistemas de proteção deverão estar de acordo com o dimensionamento da carga prevista para o imóvel;
- 1.5 Facilidade de acesso para portadores de necessidades especiais;
- 1.6 Boa luminosidade e ventilação;

- 1.7 Localização próxima à região hospitalar, tendo em vista a natureza do trabalho executado no Núcleo ANS/MG que requer deslocamentos frequentes dos fiscais além do atendimento de usuários de plano de saúde;
- 1.8 Fácil acesso a transporte público;
- 1.9 Deverá conter equipamentos de detecção de incêndio com todos os equipamentos de segurança exigidos pelas normas próprias brasileiras, tais como extintores, mangueiras, rede de hidrantes etc. Deverá ser apresentado, também, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros relativo ao imóvel.
- 1.10 Sistema de segurança e portaria;
- 1.11 Número de pontos lógicos, telefônicos e elétricos compatíveis com o interesse da ANS;
- 1.12 Elevadores em perfeito estado de conservação, apresentando condições plenamente seguras de utilização em concordância com normas da ABNT e laudo do técnico responsável.

Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Chamamento Público, as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto. Estas especificações são exigências mínimas, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados.

2. JUSTIFICATIVA

O Núcleo da ANS/MG encontra-se instalado em suas atuais dependências na Rua Paraíba, nº 330 – salas 1102 e 1104 – Belo Horizonte/MG, por meio do contrato de locação nº 20/2013, firmado entre a Séculos Empreendimentos e Participações – CNPJ 21.124.938/0001-93 e a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, com duração de 5 anos, encerrando-se em maio de 2018. Importante destacar que este local vem sediando a unidade desde DEZ./2007, onde na época contava com um efetivo de apenas 12 (doze) profissionais.

Atualmente, o Núcleo vem apresentando aumento no seu quadro de colaboradores, contando com o seguinte quantitativo: 26 (vinte e seis) servidores efetivos, 4 (quatro) funcionários terceirizados e 5 (cinco) estagiários, 1 (um) motorista e 1 (um) serviços

gerais, totalizando 37 colaboradores. Desta forma, somente para alocar as estações de trabalho, necessita de cerca de 333 m², conforme determina o artigo 8º, da Portaria nº 1.338/2012 do Ministério da Saúde. Além disso, há previsão de expansão no número de servidores.

Também há uma percepção do aumento da visibilidade da ANS perante a sociedade, impulsionada pela sua atuação junto às instituições públicas e pela sua presença junto às operadoras de planos de saúde. Além disso, encontra-se em desenvolvimento projetos relacionados à realização de Fóruns, capacitações e palestras. E para atender esta demanda conta com aproximadamente 370 m² de área, divididos em atendimento/recepção, área de trabalho dos setores administrativo e fiscalização, sala para a chefia, um ambiente para sala de reuniões (sem ar condicionado, mobiliário adequado, portanto, sem utilização), arquivo, DML, cinco banheiros pequenos e sem adaptação para portadores de necessidades especiais e uma copa pequena.

Nesse sentido, torna-se imperativo a locação de novo imóvel a fim de qualificar a atuação da ANS no Estado de Minas Gerais, sendo que a nova estrutura deve comportar, além das estações de trabalho dos servidores, os seguintes ambientes: recepção, atendimento, sala de reuniões/auditório para eventos relacionados com o projeto "Parceiros da Cidadania", dentre outros eventos, almoxarifado para guarda de materiais, processos arquivados e em fase de tramitação para o arquivo central, armários para guarda dos cerca de 1.300 processos físicos existentes, mínimo de 5 (cinco) sanitários, sendo um adaptado para portadores de necessidades especiais, sala para o servidor de informática e equipamentos de telecomunicações, duas impressoras de grande porte, copa, sala para atender as especificidades do Programa de Saúde do Trabalhador.

Por fim, cabe ressaltar que a Secretaria de Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais já se manifestou, através da Consulta Prévia nº MG-0108/2016, pela indisponibilidade de imóveis com as características necessárias para sediar o NÚCLEO da ANS/MG. Portanto, não há outra alternativa a não ser locar um imóvel particular.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei e reajustado anualmente conforme o IGPM, impondo-se a condição de carência de 60 (sessenta) dias; período no qual a ANS fará a adaptação do imóvel ao seu layout padrão.

4 – DOCUMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE)

4.1 Deverá constar da proposta o valor mensal do aluguel e o valor total para 58 (cinquenta e oito) meses, descontados os 2 (dois) meses de carência, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta locação, bem como os impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequação previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

4.2 A proposta deverá indicar que o prazo para a entrega das chaves será o da assinatura do contrato.

4.3 A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

4.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório.

4.5 A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados:

- a) Descrição do imóvel, endereço, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital;
- b) Deverá ainda estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- c) Deverá constar também o formulário preenchido de apresentação das propostas (modelo no Anexo I);
- d) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias do último ano;
- e) Declaração de quitação das últimas contas de energia, água, esgoto do referido imóvel;
- f) Certidões negativas de débitos junto às Fazendas federal, estadual e municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
- g) Proposta do valor da locação, com valores praticados no mercado, seguida de 2 (duas) avaliações realizadas por pessoas credenciadas junto ao CRECI.
- h) Croquis ou plantas baixas dos pavimentos e fachadas.
- i) Fotos do imóvel (fachada, laterais e interna);
- j) Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros relativo ao imóvel.

4.6 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) do proponente, verificar-se-á o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);
- II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- III. Cadastro Informativo de Débitos não Quitados - CADIN, de que trata a Lei nº 10.522/2002.
- IV. Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, de que trata a Lei nº 12.440/2011

4.7 As proponentes deverão comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista. A comprovação deverá ser efetuada pelo credenciamento e regularidade de situação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, instituído pela Instrução Normativa Nº 2 de 11/10/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que será verificada por meio de consulta *on-line* no sistema;

4.8 No caso em que a proponente esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF, a mesma poderá apresentá-la juntamente com a proposta ou será realizada consulta aos sítios oficiais emissores dos seguintes documentos:

4.8.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 6.106, de 30/04/07, com as alterações do Decreto nº 6.420, de 1º/04/2008, que será efetuada mediante a apresentação de:

I - **certidão específica**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/91, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas;

II - **certidão conjunta**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por esta administrados.

4.8.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se for o caso.

4.8.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei.

4.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.9. O valor da proposta só será admitido se estiver dentro dos valores praticados no mercado e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital, conforme previsto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.10. A ANS reserva-se no direito de solicitar outras documentações durante o procedimento de elaboração do contrato de locação.

5 – VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo 75 (setenta e cinco) dias contados da data da entrega do envelope, determinada neste edital.

6 – DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

6.1. A ANS reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

7 – LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessado deverá ocorrer no período de 31/07/2017 a 21/08/2017, das 09:00 às 16:00 (Horário Local de Brasília), no endereço Rua Paraíba, nº 330 - sala 1104 - CEP 30.130-917.

7.2. A abertura das propostas ocorrerá no endereço citado no item 7.1, pela Comissão de Recebimento e Avaliação do Chamamento Público.

8 – SELEÇÃO DO IMÓVEL

8.1. O presente edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

8.2. A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidade e o valor pretendido para a futura locação.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estipulados neste instrumento.

8.4. Serão adotados como critérios para a seleção do imóvel, as características elencadas no item 1 deste instrumento.

9 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado desta procura de imóveis será publicado no sitio da ANS (www.ans.gov.br) e, posteriormente, será convocado o seu proprietário/procurador para a formalização do contrato, na forma da Lei.

10 – CONTATO PARA INFORMAÇÕES

10.1 Para obtenção de informações relativas a este procedimento de dispensa de licitação utilize o endereço de e-mail nucleomg@ans.gov.br com o assunto “Liçãoção – Locação de imóvel”.



WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA
Gerente-Geral de Administração e Finanças

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____, (CNPJ/CPF) N.º _____ com sede na (endereço completo) _____

_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____
infra-assinado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____

, para os fins da Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO**

I, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ALUGUEL (58 meses, considerando a carência de 60 (sessenta) dias): R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 75 dias)

DADOS COMPLEMENTARES:

Telefone de Contato:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

(data)

(proprietário/representante legal)

**NÚCLEO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROJETO BÁSICO**

1. OBJETO

Este Projeto Básico se destina à locação de imóvel para sediar o Núcleo da Agência Nacional de Saúde Suplementar do Estado de Minas Gerais – NÚCLEO-MG/ANS, conforme as especificações e condições constantes neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

O Núcleo da ANS/MG encontra-se instalado em suas atuais dependências na Rua Paraíba, nº 330 – salas 1102 e 1104 – Belo Horizonte/MG, por meio do contrato de locação nº 20/2013, firmado entre a Séculus Empreendimentos e Participações – CNPJ 21.124.938/0001-93 e a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, com duração de 5 anos, encerrando-se em maio de 2018. Importante destacar que este local vem sediando a unidade desde DEZ./2007, onde na época contava com um efetivo de apenas 12 (doze) profissionais.

Atualmente, o Núcleo vem apresentando aumento no seu quadro de colaboradores, contando com o seguinte quantitativo: 26 (vinte e seis) servidores efetivos, 4 (quatro) servidores temporários, 4 (quatro) funcionários terceirizados e 5 (cinco) estagiários, 1 (um) motorista e 1 (um) serviços gerais, totalizando 37 colaboradores. Desta forma, somente para alocar as estações de trabalho, necessita de cerca de 335 m², conforme determina o artigo 8º, da Portaria nº 1.338/2012 do Ministério da Saúde. Além disso, há previsão de expansão no número de servidores.

Também há uma percepção do aumento da visibilidade da ANS perante a sociedade, impulsionada pela sua atuação junto às instituições públicas e pela sua presença junto às operadoras de planos de saúde. Além disso, encontra-se em desenvolvimento projetos relacionados à realização de Fóruns, capacitações e palestras. E para atender esta demanda conta com aproximadamente 370 m² de área, divididos em atendimento/recepção, área de trabalho dos setores administrativo e fiscalização, sala para a chefia, um ambiente para sala de reuniões (sem ar condicionado, mobiliário adequado, portanto, sem utilização), arquivo, DML, cinco banheiros pequenos e sem adaptação para portadores de necessidades especiais e uma copa pequena.

Ressalta-se, por oportuno, que já é de conhecimento da instituição a existência de dificuldades para acomodação de todos os servidores no atual local do Núcleo.

Nesse sentido, torna-se imperativo a locação de novo imóvel a fim de qualificar a atuação da ANS no Estado de Minas Gerais, sendo que a nova estrutura deve comportar, além das estações de trabalho dos servidores, os seguintes ambientes: recepção e atendimento, sala de reuniões/auditório para eventos relacionados com o projeto “Parceiros da Cidadania”, cursos internos, dentre outros eventos, almoxarifado para guarda de materiais, processos arquivados e em fase de tramitação para o arquivo central, armários para guarda dos cerca de 1.300 processos físicos existentes, mínimo de 5 sanitários, sendo um adaptado para portadores de necessidades especiais, sala para o servidor de informática e equipamentos de telecomunicações, duas impressoras de grande porte, copa, sala para atender as especificidades do Programa de Saúde do Trabalhador.

Por fim, cabe ressaltar que a Secretaria de Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais já se manifestou, através da Consulta Prévia nº MG-0108/2016, pela indisponibilidade de imóveis com as características necessárias para sediar o NÚCLEO da ANS/MG. Portanto, não há outra alternativa a não ser locar um imóvel particular.

2.1. Dificuldades da estrutura atual

A estrutura física atual já não está mais atendendo a todas as necessidades impostas ao desenvolvimento das atividades. A sala de reuniões, por exemplo, não é climatizada, não possui mobiliário adequado, o que impossibilita sua utilização. Além disso, a copa possui espaço limitado, bem como, os banheiros são em número insuficiente,抗igos e não possuem estrutura adequada para atender aos servidores e não possui adaptação para portadores de necessidades especiais. Cabe destacar, ainda, que a área de trabalho onde se localiza o setor administrativo e a fiscalização, já não comporta o recebimento de novos colaboradores.

Por fim, salienta-se que o atual local não possui um layout adequado, sem estudo para distribuição da iluminação, ar-condicionado, etc.

Exposta a estrutura física, na qual se torna evidente a necessidade de realização de reformas e ampliação, passamos a listar as dificuldades enfrentadas.

2.2.1 – Espaço e o trabalho cotidiano

Há dificuldades para a realização de reuniões, palestras e treinamentos. As reuniões internas ocorrem no meio do Núcleo, com restrita privacidade, pois a sala atual não possui

climatização e não comporta todos os servidores. Os treinamentos ficam comprometidos, pois não há condições para o recebimento de um público maior.

Por fim, devido ao ritmo de expansão das atividades do NÚCLEO-MG, necessita-se também de mais espaço para armazenamento de documentos, processos administrativos e materiais de escritório.

2.2.2 – A sede e o atendimento às operadoras

As reuniões com as operadoras de planos de saúde, em muitas oportunidades, ocorrem nas sedes das empresas ou na sala da chefia do Núcleo, a qual não possui espaço suficiente para receber mais pessoas. A Chefia do NÚCLEO-MG e sua equipe acabam tendo que se deslocar até à sede da operadora, em virtude da ausência de espaço em nossa sede. Mesmo quando há condições para a realização de uma reunião na sala da chefia, os servidores da ANS têm que destinar cuidados redobrados com relatórios e documentos internos, uma vez que o espaço entre representantes das empresas e os servidores é mínimo.

2.2.3 – A sede e o cumprimento dos acordos de cooperação com outras instituições

O desenvolvimento de projetos da Diretoria de Fiscalização, tais como Termos de Cooperação entre a ANS e PROCON's, o estabelecimento de relacionamentos institucionais junto às centrais sindicais e Defensoria Pública, além dos Programas Olho Vivo e Parceiros da Cidadania, também fica comprometido. Os Termos de Cooperação, por exemplo, envolvem cooperação técnica, integração e treinamento de assuntos relacionados às instituições. Entretanto, embora exista vontade desse Núcleo, a realização de treinamentos não pode ser concretizada em nosso espaço. Ou seja, é o NÚCLEO-MG que encontra dificuldades para implementar as parcerias, pois não existe a possibilidade de atingir os objetivos do Termos de Cooperação na atual estrutura física existente.

2.2.4 – Gerências Regionais

Cabe destacar, ainda, que existe projeto para expansão dos Núcleos em Gerências Regionais. Assim, a nova sede estaria de acordo com o planejamento organizacional e estrutural da instituição. Portanto, não temos alternativa senão buscar outro imóvel de forma a expandir as instalações do NÚCLEO-MG.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O imóvel a ser locado deve estar localizado na cidade de Belo Horizonte/MG e atender às seguintes especificações:

- 3.1 Área útil mínima de 550m²;
- 3.2 Facilidade de acesso para portadores de necessidades especiais - PNE;
- 3.3 Boa luminosidade e ventilação;
- 3.4 Localização na Região Centro Sul, próxima à região hospitalar;
- 3.5 Fácil acesso a transporte público;
- 3.6 Sistema de segurança e portaria;
- 3.7 Instalações para copa e cozinha, instalações elétricas e hidro-sanitárias completas;
- 3.8 Instalações elétricas, telefônicas e de cabeamento lógico em boas condições e com capacidade de expansão;
- 3.9 Possuir sanitário para Portadores de Necessidades Especiais – PNE;
- 3.10 Elevadores em perfeito estado de conservação;
- 3.11 Ar condicionado
- 3.12 Sistema de detecção de incêndio com todos os equipamentos de segurança exigidos pelas normas próprias brasileiras e a municipalidade.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A vantajosidade será auferida através do valor médio do m² para imóveis que atendam aos requisitos dispostos neste Projeto Básico e também por meio de laudo de avaliação técnica.

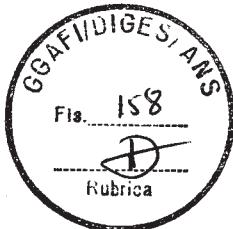
Deverão ser indicados outros custos, tais como seguros e IPTU, que não estejam inclusos no preço do condomínio.

5. VIGÊNCIA

O prazo de locação é de 5 (cinco) anos, com início na data da assinatura do contrato a ser pactuado, podendo ser prorrogado mediante acordo.

Protocolo nº 082072 /2017-17

Data Registro: 25/07/2017 Hora: 14h08

Despacho n.º 43 /2017/ GGAFI/DIRAD/DIGES/ANS Assinatura: *Antônio*

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2017.

Processo: 33903.446546/2016-74

Assunto: Dispensa de Licitação – Chamamento Público – Locação de imóvel para o Núcleo da ANS em Minas Gerais

À GECOL,

Sr. Gerente,

Considerando o narrado no Parecer nº 140/2017/GEADM/PFANS/PGF/AGU, fls. 139/141, no Despacho nº 135/2017/GECOL/GGAFI/DIGES/ANS, fls. 149, bem como o Projeto Básico e demais anexos do processo:

1. **APROVO** o Projeto Básico constante às fls.114/116 e a minuta de Contrato acostados às fls. 130/133.
2. **AUTORIZO** a realização de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com a publicação de Aviso de Chamamento Público nº 01/2017, nos moldes determinados pela Procuradoria Federal junto à ASN, com vistas à contratação de locação de imóvel para atender às necessidade do Núcleo da ANS em Minas Gerais.

Solicito a publicação em Boletim de Serviço da Portaria em anexo, que institui a Comissão de Recebimento e Avaliação das propostas referentes a contratação em tela.

Após, remetam-se os autos à GECOL para publicação de Aviso de Chamamento Público e posterior prosseguimento do feito.

Atenciosamente,


WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA
 Gerente Geral de Administração e Finanças

